

Após a conferência dos documentos, será divulgado o resultado dela, bem assim informado aos candidatos cuja documentação seja considerada satisfatória, data e horário para realização de exames admissionais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 11 de Fevereiro de 2022.

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**

Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE,  
LAZER E QUALIDADE DE VIDA**

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**ESPÉCIE:** 4º Termo de Apostilamento para inclusão de Dotação Orçamentária ao Contrato nº 441/2019.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA – SEMESP.

**CONTRATADA:** ART DECO CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA EPP.

**OBJETO:** Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento ao contrato, cujo objetivo é a inclusão do disposto na Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária, passando esta a constar a seguinte dotação:

**DOTAÇÃO:** Os recursos necessários ao pagamento das despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias e elementos de despesas:

SEMESP

Órgão/Unidade: 13

Unidade Orçamentária: 01

Funcional Programática: 13 01.2781213351.042

Elemento de Despesa: 44905191000

Fonte de Recursos: OP CREDITO – Ficha 2440

**DATA DA ASSINATURA:** 11/02/2022.

**SIGNATÁRIOS:** Lilian Siqueira da Costa Schmidt – Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida.

**IPACI**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022**

**PROCESSO:** 5190/2022.

**RESPALDO LEGAL:** Art. 24,II, da Lei nº 8.666/93.

**CONTRATADO:** POSTO OÁSIS DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ sob o nº 27.142.538/0001-97.

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

**OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de combustível (gasolina comum), para os veículos deste Instituto.

**VALOR TOTAL:** R\$ 11.713,00 (onze mil e setecentos e treze reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de fevereiro de 2022

**PRAZO:** O início da vigência deste Contrato ocorrerá na data da assinatura e seu término se dará em 31 de dezembro de 2022.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.01.

**SIGNATÁRIOS:** EDER BOTELHO DA FONSECA (Presidente IPACI), MAURO FARGE CECCON (REPRESENTANTE

LEGAL DA CONTRATADA) Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 350031003100380033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves



Secretaria Municipal de Administração - SEMAD  
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**LEI Nº 7926/2022**

**INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, A “SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara APROVOU, e ele em seu nome PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, a “Semana de Conscientização Sobre Violência Obstétrica”, com atividades anualmente executadas durante a segunda semana de agosto, mês que é comemorado o Dia da Gestante.

**Art. 2º** São objetivos fundamentais da Semana:

**I** – Promover ações voltadas para a conscientização e combate à Violência Obstétrica, tais como palestras, debates, rodas de conversa, oficinas, formações e demais estratégias de sensibilização social;

**II** – Explanar e expandir conhecimentos importantes para promoção do combate à Violência Obstétrica nas diversas esferas sociais, qualificando o debate e o combate à violência obstétrica;

**Art. 3º** O Poder Executivo, diretamente ou por meio dos seus órgãos, poderá compor as atividades e fornecer apoio à realização da Semana, envolvendo todas as Secretarias que, porventura, tenham possibilidade de promover ações para fortalecimento da presente Lei. Tais ações dizem respeito aos setores públicos, aliadas a parcerias com a iniciativa privada.

**Art. 4º** Não ocorrerão despesas resultantes da execução desta Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de fevereiro de 2022.

**BRÁS ZAGOTTO**

Presidente

**PORTARIA Nº 095/2022.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AOS SERVIDORES.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, aos servidores, mencionados abaixo, conforme atestados protocolados nesta Casa: